



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2020 à 15 de agosto de 2020.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de agosto de 2020.

  
Eclair Rauem  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
*Folha Extra*

Em 28/08 de 2020

*edição 2378*  
*18 9.10*

# Editais

9

Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Rosemary Camargo de Andrade – Titular

R.G.: 3.886.391-6

Jocimar Aparecida de Souza – Suplente

R.G.: 6.550.121-0

Representante do diretor da Educação Infantil do Município

Maria de Fátima Rauen Godoy – Titular

R.G.: 1.967.990-0

Representante do diretor do Ensino Fundamental do Município

Josiane Cipriano da Silva Tonche – Titular

R.G.: 4.300.389-5

Representantes dos diretores das Escolas Estaduais

Silva Godinho de Moraes Keller – Titular

R.G.: 3.541.048-1

Mara Aparecida Granemann – Suplente

R.G.: 4.746.693-8

Representantes do Núcleo Regional de Educação

Janaína Cecília Lussi – Titular

R.G.: 5.383.029-3

Miriam Suzana Olivieri – Suplente

R.G.: 1.618.088-2

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Elioni Mariano Pereira – Titular

R.G.: 4.311.831-5

Hamilton Rosa de Castro – Suplente

R.G.: 2.219.781-9

Representantes dos Conselhos Escolares

Lidiane Mariano Sabião Bueno – Titular

R.G.: 7.508.555-9

Daniely Ferreira da Silva Ribeiro – Suplente

R.G.: 13.252.399-1

Representantes do Transporte Escolar

Marcelino Luiz Silveira Bueno – Titular

R.G.: 7.718.346-9

Gerson Custódio Garrido – Suplente

R.G.: 4.120.567-9

Representantes da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

Ana Carolina de Oliveira – Titular

R.G.: 10.105.287-7

Emília Cristiany Alves Cassemiro – Suplente

R.G.: 5.737.745-3

Representantes das APMF das instituições de ensino

Vanusa Fogaça de Souza – Titular

R.G.: 5.659.405-1

Márcia Cristina Camargo da Silva – Suplente

R.G.: 5.683.224-6

Representantes dos Professores

Cleidineia Candida Zanelato – Titular

R.G.: 5.264.490-0

Suelen Tatiana Diniz Cardoso – Suplente

R.G.: 9.479.233-9

Representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Ivanise de Lima – Titular

R.G.: 6.109.214-5

Sandra Maria Borba – Suplente

R.G.: 4.768.568-0

Representantes do Conselho Tutelar

Leticia Aparecida Inácio de Oliveira – Titular

R.G.: 10.123.645-5

Leticia Rocha de Oliveira – Suplente

R.G.: 10.660.512-2

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nessa data, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul/PR, 27 de agosto de 2020.

ECLAIR RAUEN

Prefeito

Município de Jundiá do Sul-PR

Errata ao Termo de inexistência de chamamento público nº. 003/2020

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna publica

a seguinte ERRATA:

No presente Termo de Inexistência de Chamamento Público nº. 003/2020, publicado no Jornal Folha Extra, Edição nº. 2371 de 18/08/2020, p. 13 e 14.

ONDE SE LÊ:

Termo de Fomento

LEIA SE:

Termo de Colaboração

Jundiá do Sul – Paraná, em 18 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eclair Rauen

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. 38/2019

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Rádio Difusora Platinense Ltda-ME

CNPJ: 81.160.228/0001-40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade de Dispensa de Licitação nº 20/2019, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 38/2019.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57.

Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 584 de 13 de dezembro de 2019.

VIGÊNCIA: Estimado em 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2020.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiá do Sul – PR, 25 de agosto de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 085/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º

da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho

de 2020 à 15 de agosto de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em

até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos

servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em

até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos

servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em

até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos

servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em

até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos

servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em

até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos

servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em

até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos

servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em

até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos

servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em

até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos

servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em

até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos

servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em

até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos

servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em

até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de julho de 2020.

RESOLVE

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Q t d Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000603-1	Jair Aparecido Delfa Coleta	Procurador Jurídico	18
000811-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira	32
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	49
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	49
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	49

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de agosto de 2020.

Eclair Rauen

Prefeito

PORTARIA Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e

Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional

Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços

no período noturno de 16 de julho de 2020 à 15 de agosto de 2020.

## ARAPOTI

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de agosto de 2020.  
Eclair Rauen  
Prefeito

**PORTARIA Nº 087/2020**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, Júlio Cezar Lopes, Fabiano Aparecido Mendes, Ademilso Ferreira dos Santos, Rogério Cezar Tomba.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de agosto de 2020.  
Eclair Rauen  
Prefeito

**SALTO DO ITARARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020. Tipo MENOR PREÇO, que trata da AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 14/09/2020, às 09h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 14/09/2020, às 09h30min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados para ser retirado, pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020. Tipo MENOR PREÇO, que trata da AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO PICK UP, SEMI NOVO, MOTOR MINIMO 1.6L, ANO MAXIMO 2017/18, PARA O VIGIASUS, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 11/09/2020, às 09h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos envelopes de "proposta de preços", dia 11/09/2020, às 09h30min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados para ser retirado, pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 41/2020-PMA, para aquisição de pedra brita nº 2, com vistas à Implementação de Ações Inseridas no Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, conforme Convênio nº 223/2016-SEAB, com base no inciso V, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa: MARCIANE FURQUIM DE CAMARGO ROBERTO, inscrita CNPJ sob nº 14.809.304/0001-09, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com respaldo no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Parecer nº 103/2020/JURÍDICO/RP do Procurador do município.

Arapoti, 27 de agosto de 2020.  
NERILDA APARECIDA PENNA  
Prefeita Municipal

**OUTRAS PUBLICAÇÕES****NHANDEJARA CLUBE DE CAMPO**

RUA SEBASTIÃO CARLOS GOUVEIA, 120 - VILA ROMANA - CEP: 84990-000  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ: 76.030.956/0001-06  
TELEFONE: (43) 3557-1002

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL**

O Presidente do NHANDEJARA CLUBE DE CAMPO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social do Clube, convoca os Senhores (as) Associados (as) para, reunirem-se em Assembleia Geral ordinária que será realizada no dia 31 de Outubro de 2020, com fulcro no Artigo.62º inciso II do Estatuto Social, sendo a convocação para a votação com o início das 09h00 e encerrando às 20h00.

**PAUTA DA ASSEMBLÉIA****1- ELEIÇÃO NOVA DIRETORIA.****REGRAS E DIREITOS:**

Art.98º Terão direito a voto, mediante identificação, os Associados Patrimoniais em dia com a Taxa de Manutenção e Desenvolvimento – TMD, na forma do parágrafo 1º do Artigo 61º deste estatuto e quites com outras eventuais obrigações para com o NCC; e os Associados Jubileus, todos no pleno e gozo dos direitos estatutários, ressalvando o disposto no parágrafo único do Artigo 15º.

(...)

§2º No impedimento físico do associado detentor do Título Patrimonial ou Jubileu, seu cônjuge ou companheiro (a) dependente, como tal registrado no NCC, pode pessoalmente votar pelo titular, desde que se apresente na Seção Eleitoral munido de declaração formal firmada pelo titular. Em nenhuma outra hipótese é admitido o voto por interposta pessoa.

Art.99º Podem concorrer a cargos eletivos, nos três Conselhos do NCC, Associados Patrimoniais detentores do atual Título há três ou mais anos ininterruptos e Jubileus que estejam em dia com suas obrigações e no gozo de seus direitos perante o Clube. Exceto candidatos detentores de cargos públicos eletivos. Ressalvados outros impedimentos e exigências estatutárias.

§1º Para quaisquer cargos dos Conselhos Diretor, Deliberativo e Fiscal não é permitido ao associado candidatar-se por mais de uma chapa, simultaneamente.

§2º O exercício do cargo para o qual for eleito não permite o exercício concomitante de cargo em outro Conselho.